

TERMO CONSTITUTIVO DO FÓRUM DE OUVIDORIAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FOPO-PB

Considerando a relevância das Ouvidorias no Estado Democrático de Direito, as Ouvidorias dos serviços públicos e privados, através de seus titulares em exercício, em assembléia realizado no dia ... de ... de 2010, decidiram por criar o Fórum de Ouvidorias do Estado da Paraíba – FOPO-PB.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O FOPO está alicerçado no compromisso e na articulação voltados para o exercício da cidadania e tem como objetivos:

- I- Ampliar e aprimorar, de modo expresse e efetivo, a integração entre as Ouvidorias dos órgãos públicos e iniciativa privada;
- II- Incentivar a criação de novas ouvidorias nas instituições públicas e privadas, bem como, o aprimoramento das Ouvidorias existentes;
- III- Promover diagnósticos dos serviços prestados pelas Ouvidorias com vistas a difundir e reforçar o controle social;
- IV- Promover a troca de informações, experiências exitosas, metodologias e tecnologias de acordo com as respectivas esferas de atuação, respeitando a política de segurança de cada Ouvidoria;
- V- Fazer gestão para que as Ouvidorias tenham mandato e autonomia;
- VI- Criar e alimentar um banco de dados com informações das Ouvidorias.

Parágrafo Primeiro – As iniciativas do FOPO serão orientadas pelos eixos: articulação, educação e comunicação.

Parágrafo Segundo – Para reger suas atividades, o FOPO criará e aprovará em assembléia o regimento interno.

DO COMPROMISSO DOS INTEGRANTES DO FOPO

Art. 2º - As Ouvidorias que integram o FOPO se comprometem a:

- I- Manter assiduidade na participação no Fórum, de acordo com o regimento interno a ser aprovado em assembléia do FOPO;

- II- Criar instrumentos, conjunto ou isoladamente, para o fortalecimento da cidadania, privilegiando a participação da sociedade civil;
- III- Disponibilizar informação para a alimentação do banco de dados e outras atividades fins;
- IV- Promover audiências públicas, reuniões, palestras, entre outras atividades similares com vistas a divulgar os serviços e calendário da Ouvidoria.

DA DURAÇÃO DO FOPO

Art. 3º - O Fórum de Ouvidorias do Estado da Paraíba tem duração indeterminada.

DA RENÚNCIA DO TERMO (DENÚNCIA)

Art. 4º - Os integrantes do FOPO, do segmento público e privado, poderão, de forma isolada ou conjunta, proceder a renúncia do presente Termo, a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas legal e constitucionalmente assumidas pelas partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O presente Termo Constitutivo poderá ser divulgado por qualquer de seus integrantes, em conjunto ou separadamente, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de qualquer integrante do FOPO.

Art. 6º - As questões decorrentes da execução deste Termo Constitutivo serão analisadas e dirimidas nas assembléias do FOPO.

Art. 7º - Por estarem de pleno acordo, segue o Termo assinado pelos integrantes do FOPO-PB.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2012.